



TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 008/2022 - SMTUR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2022-SMTUR

PROCESSO: 6076.2022/0000172-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: TROUPE BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos, sob demandas para prestação de serviços de operacional de logística, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, no município de São Paulo, conforme bases, especificações e condições deste Termo de Referência, pelo período de 04 (quatro) meses.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% ao Termo de Contrato Nº 008/2023-SMTUR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.720.244,00 (dois milhões setecentos e vinte mil duzentos e quarenta e quatro reais).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Boa Vista, nº 280 – 4º Andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.000.431/0001-96, representada neste ato pela Chefe de Gabinete Substituta, **Sra. INGRID SANCHES**, em face da competência delegada por meio da Portaria nº 01/2022-SMTUR e pela Portaria de Substituição nº 11/2023 - SMTUR, e a empresa **TROUPE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 66.106.600/0001-47, situada em Avenida Ester, nº 1012- Centro - Cosmópolis/SP, CEP: 13.150-029 telefone (11) 3354-0022, neste ato representado por seu sócio proprietário, **SR. ABRAÃO MICHELON SAMPAIO**, portador do RG 32.427.281 SSP, inscrito no CPF nº 284.544.908-92, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam à vista dos elementos constantes do processo SEI nº **6076.2022/0000172-8**, em especial da homologação ali encartada sob documento nº 085728771, publicada no Diário Oficial no dia 03/07/2023, que se sujeitará às disposições insertas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, c/c Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto nº 44.279/02, com alterações do Decreto nº 46.662/05, regendo-se pelas cláusulas a seguir ajustadas:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO VALOR CONTRATUAL

1.1. O aditamento do contrato no valor de **R\$ 2.720.244,00 (dois milhões setecentos e vinte mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, resultando no acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor inicial, conforme planilha de quantitativos nº 085658157, totalizando o valor de **R\$ 13.601.220,00 (treze milhões seiscentos e um mil duzentos e vinte reais)**, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.720.244,00 (dois milhões setecentos e vinte mil duzentos e quarenta e quatro reais)**.

2.2 As despesas com a execução do presente Contrato serão cobertas pela Nota de Empenho nº 62.559/2023, 62.562/2023, 62.590/2023, 62.595/2023, 62.597/2023, 62.598/2023, 62.604/2023, 62.610/2023, 62.611/2023, 62.614/2023, 62.618/2023, 62.621/2023, 62.624/2023, 62.629/2023, 62.630/2023, 62.632/2023, 62.635/2023, 62.639/2023, 62.668/2023 emitida na dotação do orçamento vigente, devendo o restante onerar dotação própria do exercício subsequente, observando o princípio da anualidade orçamentária.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14, de 22/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato, e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias, de idêntico conteúdo e forma.



São Paulo, 05 de julho de 2023.

Ingrid Sanches

INGRID SANCHES
CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ABRAAO
MICHELON
SAMPAIO:284
54490892

Assinado de forma
digital por ABRAAO
MICHELON
SAMPAIO:28454490892
Dados: 2023.07.05
10:48:25 -03'00'

ABRAAO MICHELON SAMPAIO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
TROUPE BRASIL S.A

Testemunhas:

1. *Fabio Gazzelli*
RG. 29.037.340-1

2. *Juliana R. S. Porto*
RG. 62.353.421-6